



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.613, de 11 de julho de 2006.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.306/2003, QUE CRIA E INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º A função, abaixo discriminada, inerente ao Anexo I da Lei nº 2.306/2003, passará a obedecer as seguintes especificações:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REGIME JURÍDICO	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO	RECRUT
25	Vice-Diretor	Estatutário	180	39	Ampla

Art. 2º As despesas, decorrentes das alterações constantes no artigo 1º desta Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º As atribuições do cargo de Vice-Diretor continuam sendo aquelas constantes no Anexo IV da Lei nº 2.306/2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal